



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**ATA DA CCCLXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

1 Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, na sua sede, situada
 2 na Rua Cônego Leão Fernandes, seiscentos e dezenove, Petrópolis, reuniu-se a Diretoria do Conselho
 3 Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, com a presença dos Conselheiros: Gláucio de Moraes
 4 e Silva – Presidente, Jane Suely de Melo Nóbrega – Secretária e Eduardo Rodrigues Juliasse –
 5 Tesoureiro. Havendo quorum o Presidente iniciou a reunião solicitando que fosse feita a leitura da ata da
 6 sessão anterior, a qual depois de lida foi aprovada sem emendas. **COMUNICAÇÕES:** O Presidente
 7 comunicou que o saldo existente no Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal é
 8 de R\$ 374.955,36 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis
 9 centavos), distribuídos da seguinte maneira: Banco do Brasil conta nº 74.034-9 com R\$ 22.588,47 (vinte
 10 e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conta nº 74.121-3 com R\$ 864,91
 11 (oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), poupança nº 74034-9 com R\$ 320.336,06
 12 (trezentos e vinte mil trezentos e trinta e seis reais e seis centavos), Bradesco conta nº 44473-1 com R\$
 13 28.200,86 (vinte e oito mil duzentos reais e oitenta e seis centavos), Caixa Econômica Federal conta nº
 14 710.733-4 com R\$ 717,92 (setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) e conta nº 725.744-1
 15 com R\$ 1.013,32 (hum mil treze reais e trinta e dois centavos). Por último comunicou: 1) Que através
 16 da Portaria CRO-RN-025/2019, datada de 24.10.2019, resolve: fica assegurado ao servidor assistência
 17 médica em regime de coparticipação com o CRO-RN, como contrapartida o servidor e custeará
 18 50%(cinquenta por cento) do valor do plano de saúde a escolha do servidor, sendo definido o
 19 procedimento desse custeio por meio de portaria da presidência. O funcionário deverá apresentar o
 20 documento de pagamento do Plano de Assistência a Saúde Suplementar até o dia 20 do mês vigente
 21 para fazer jus ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor. O valor a ser pago não poderá
 22 ultrapassar o equivalente ao praticado no plano empresarial, correspondente a sua faixa etária dos
 23 funcionários do CRO-RN. Esta Portaria entrará em vigor retroagindo ao dia 01 de setembro de 2019,
 24 revogados as disposições em contrário, independentemente de publicação na imprensa oficial. 2) Que
 25 foi renovado o contrato de locação de imóvel e taxa de condomínio entre o Conselho Regional de
 26 Odontologia do Rio Grande do Norte e a Ortocenter Ortodontia e Ortopedia Facial Ltda, passando a
 27 vigorar a partir de 01.11.2019 a 31.10.2020, no valor de R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos reais) e
 28 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) respectivamente. 3) Que foi celebrado entre as partes:
 29 Contratado - Ramon dos Santos Custodio Portugal ME e o Contratante - Conselho Regional de
 30 Odontologia do Rio Grande do Norte, o contrato de prestação de serviços que tem como objeto a
 31 reforma de prédio comercial. Este Contrato entra em vigor a partir da assinatura do mesmo, datado de
 32 05.11.2019, no valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). 4) Que foi autorizado o
 33 pagamento de auxílio embarque/desembarque, 3 1/2 (três e meia) diárias e a compra de passagem aérea
 34 trecho Natal/Fortaleza/Natal para o Presidente Gláucio de Moraes e Silva, participar Encontro Nacional
 35 dos Presidentes dos Conselhos Regionais de Odontologia, realizado nos dias 07 e 08.11.2019, na
 36 cidade de Fortaleza/CE. 8) Que foi autorizado o pagamento de 1 1/2 (uma e meia) diárias para a
 37 Conselheira Jane Suely de Melo Nóbrega – Presidente da Comissão de Fiscalização do CRO-RN,
 38 realizar fiscalização do exercício legal da profissão nos municípios de Barcelona, Lagoa dos Velhos,
 39 Ruy Barbosa e São Tomé/RN, realizada nos dias 12 e 13.11.2019. 5) Que foi autorizado o pagamento de
 40 1 1/2 (uma e meia) diárias para a Conselheira Cristiane Assunção da Costa Cunha Mafra – Membro da
 41 Comissão de Fiscalização do CRO-RN, realizar fiscalização do exercício legal da profissão nos
 42 municípios de Barcelona, Lagoa dos Velhos, Ruy Barbosa e São Tomé/RN, realizada nos dias 12 e
 43 13.11.2019. 6) Que foi autorizado o pagamento de 1 1/2 (uma e meia) diárias para o funcionário Jose
 44 Cunha da Silva, realizar o traslado da Comissão de Fiscalização do CRO-RN, durante atividade de
 45 fiscalização do exercício legal da profissão nos municípios de Barcelona, Lagoa dos Velhos, Ruy
 46 Barbosa e São Tomé/RN, realizada nos dias 12 e 13.11.2019. 7) Que através da Portaria CRO-RN-
 47 026/2019, datada de 13.11.2019 - O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

48 Norte – CRO RN, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais; considerando que
 49 os empregados do CRO RN são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelas decisões
 50 aprovadas em acordo coletivo, se houver, pelos preceitos contidos no regulamento de pessoal e no plano
 51 de cargos, carreiras e salários – PCCS; considerando, ainda, o que foi decidido na Reunião de Diretoria
 52 deste Conselho realizado no dia 13 de novembro de 2019. Resolve: Instituir o Plano de Cargos,
 53 Carreiras e Salários – PCCS. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020 e revoga as
 54 demais disposições em contrário. 8) Que através da Portaria CRO-RN-027/2019, datada de 13.11.2019
 55 – O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte – CRO-RN, no exercício
 56 de sua competência e de suas atribuições regimentais, considerando as definições e adequações
 57 realizadas na Estrutura Organizacional do CRO-RN, considerando, a decisão da diretoria na reunião de
 58 13 de novembro de 2019, que aprova a instituição do normativo cargo de livre provimento. Resolve:
 59 alterar o normativo de pessoal – cargos de livre provimento do Conselho Regional de Odontologia do
 60 Rio Grande do Norte – CRO-RN. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020 e
 61 revoga as demais disposições em contrário. 9) Portaria CRO-RN-028/2019, datada de 13.11.2019 – O
 62 Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte – CRO-RN, no exercício de
 63 sua competência e de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de adequar/reestruturar o
 64 CRO-RN definindo organograma e descrição de competências, considerando, a decisão da diretoria na
 65 reunião de 13 de novembro de 2019, que aprova a instituição do normativo estrutura organizacional.
 66 Resolve: Instituir o normativo estrutura organizacional do CRO-RN. Esta Portaria entrará em vigor a
 67 partir de 01 de janeiro de 2020 e revoga as demais disposições em contrário. 10) Portaria CRO-RN-
 68 029/2019, datada de 13.11.2019 – O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande
 69 do Norte – CRO-RN, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais, considerando
 70 as alterações ocorridas na consolidação das Leis do Trabalho – CLT com vigência a partir de novembro
 71 de 2017, considerando que os empregados do CRO-RN são regidos pela Consolidação das Leis do
 72 Trabalho – CLT e pelos preceitos contidos neste Regulamento de Pessoal, considerando a necessidade
 73 de readequar os direitos e deveres dos empregados do CRO-RN em conformidade com a CLT,
 74 considerando, a decisão da diretoria na reunião de 13 de novembro de 2019, que aprova a instituição do
 75 regulamento de pessoal. Resolve: Instituir o regulamento de pessoal do Conselho Regional de
 76 Odontologia do Rio Grande do Norte – CRO-RN. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01
 77 de janeiro de 2020 e revoga as demais disposições em contrário. 11) Que foi autorizado o pagamento de
 78 auxílio embarque/desembarque, 3 1/2(três e meia) diárias e a compra de passagem aérea trecho
 79 Natal/Brasília/Natal para a Conselheira Jane Suely de Melo Nóbrega, participar do Fórum Nacional de
 80 Fiscalização do Exercício Profissional – CFO, que será realizado nos dias 26 e 27.11.2019, em
 81 Brasília/DF. 12) Que foi autorizado o pagamento de 2 1/2 (duas e meia) diárias para o funcionário Jose
 82 Cunha da Silva, realizar o traslado da Comissão de Fiscalização do CRO-RN, durante atividade de
 83 fiscalização do exercício legal da profissão nos municípios de Bom Jesus, Senador Eloi de Souza, Sitio
 84 Novo, Serra Caiada, São Bento do Trairi e Campo Redondo/RN, realizada no período de 26 a
 85 28.11.2019. 13) Que foi autorizado o pagamento de 2 1/2 (duas e meia) diárias para cada CD's Cyntya
 86 Teixeira Marques e Petula Maria de Souza – Membros da Comissão de Fiscalização do CRO-RN,
 87 realizarem fiscalização do exercício legal da profissão nos municípios de Bom Jesus, Senador Eloi de
 88 Souza, Sitio Novo, Serra Caiada, São Bento do Trairi e Campo Redondo/RN, realizada no período de 26
 89 a 28.11.2019. 14) Que foi autorizado o pagamento de 3 1/2 (uma e meia) diárias para o Presidente
 90 Gláucio de Moraes e Silva, ministrar palestra sobre “ Uso Racional de Medicamentos: prescrição pelo
 91 cirurgião-dentista de medicamentos”, durante o V Ciclo de Atualização Científica de Pau dos Ferros e 6ª
 92 Regional de Saúde do RN, que será realizado nos dias 02 e 03.12.2019, na cidade de Pau dos
 93 Ferros/RN. 15) Que foi autorizado o pagamento de 3 1/2 (três e meia) diárias para a Conselheira Jane
 94 Suely de Melo Nóbrega, participar como coordenadora, durante o V Ciclo de Atualização Científica de
 95 Pau dos Ferros e 6ª Regional de Saúde do RN, que será realizado nos dias 02 e 03.12.2019, na cidade de
 96 Pau dos Ferros/RN. 16) Que foi autorizado o pagamento de auxílio terrestre e 2 1/2 (duas e meia) diárias
 97 para o Conselheiro Thales Jenner de Oliveira Falcão – Presidente da Comissão das profissões



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

98 Auxiliares, ministrar palestra sobre “ Mercado de trabalho para auxiliares da odontologia: cenário atual
99 e perspectiva futuras”, durante o V Ciclo de Atualização Científica de Pau dos Ferros e 6ª Regional de
100 Saúde do RN, que será realizado nos dias 02 e 03.12.2019 , na cidade de Pau dos Ferros/RN. 17) Que
101 fois autorizado o pagamento de 3 1/2 (três e meia) diárias para cada funcionário Damiano da Silva Rocha
102 e José Cunha da Silva, realizarem o traslado e prestar serviços administrativos durante o V Ciclo de
103 Atualização Científica de Pau dos Ferros e 6ª Regional de Saúde do RN, que será realizado nos dias 02 e
104 03.12.2019 , na cidade de Pau dos Ferros/RN. 18) Que foi autorizado o pagamento de 3 1/2 (três e
105 meia) diárias para cada funcionário Francisco Damiano da Alves Leite e Ana Karina Regis da Silva,
106 prestarem serviços administrativos durante o V Ciclo de Atualização Científica de Pau dos Ferros e 6ª
107 Regional de Saúde do RN, que será realizado nos dias 02 e 03.12.2019 , na cidade de Pau dos
108 Ferros/RN. 19) Que foi autorizado o pagamento de 3 1/2 (três e meia) diárias para o funcionário Paulo
109 Francisco, prestar assessoria jornalística e fotográfica durante o V Ciclo de Atualização Científica de
110 Pau dos Ferros e 6ª Regional de Saúde do RN, que será realizado nos dias 02 e 03.12.2019 , na cidade
111 de Pau dos Ferros/RN. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e
112 declarou encerrada a reunião, da qual, eu Jane Suely de Melo Nóbrega – Secretária, mandei lavrar a
113 presente ata, que depois de lida e se achada conforme, vai assinada por quem de direito.

Gláucio de Moraes e Silva, CD
PRESIDENTE

Jane Suely de Melo Nóbrega, CD
SECRETÁRIA

Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse, CD
TESOUREIRO